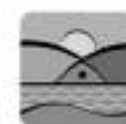




Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 4 de agosto de 2015 – Nº1420

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 663/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.695/2015;

RESOLVE transferir de lotação, o servidor municipal **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 8662, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 24 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 670/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Creche Municipal Kelma Fajardo Tavares Reis.

NOME	ADMISSÃO
ANA LUCIA TEIXEIRA	22/07/2015
CRISTIANE DA SILVA GUEDES FIJZA	01/07/2015
ERIKA NOGUEIRA DA GLÓRIA PEREIRA	16/07/2016
MARIANA CORTÉS OLIVEIRA DA COSTA	01/07/2015
NUBIA DE FATIMA GERALDO	01/07/2015
STEFANY GONÇALVES CUSTODIO	01/07/2015
TAMIRES MARIA NEVES BRANDÃO	03/07/2015
VIVIANE CLEIA BENTO MARQUES AGUIAR DOS SANTOS	03/07/2015

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 29 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 671/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.222/2014;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CLEUSA MARIA DE SOUZA E SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6026, referente aos 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/08/2015 e término em 29/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 29 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.977/2015;

RESOLVE nomear **WESMYLHER MARQUES DA ROCHA CORDEIRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 03/08/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 11.474/2015;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, **FELIPE CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 5636, Docente I, a partir de 31/07/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 11.415/2015;

RESOLVE nomear **GUSTAVO DE**

ABREU SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 03/08/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.771/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **RAQUEL LISBOA DE BARROS RODRIGUES TORRES**, Docente I, matrícula nº 5026, referente aos 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/08/2015 e término em 30/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 676/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 11.655/2015;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **EDINA MARIA RAMOS GONÇALVES**, matrícula nº 9582, Supervisor Operacional, a partir de 01/08/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.773/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **RAQUEL LISBOA DE BARROS RODRIGUES TORRES**, Docente I, matrícula nº 1985, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/08/2015 e término em 29/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Estabelecida pela Lei nº 226, de 17 de maio de 1996.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 678/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 11.586/2015;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANDREIA ADOLFO DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 9380, Supervisor Operacional, a partir de 01/08/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 11.628/2015;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **BRUNA MARIA DA ROCHA PIERONI**, matrícula nº 9592, Assistente operacional, a partir de 31/07/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 680/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11.634/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 29/07/2015 a 27/08/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA REGINA DE ABREU DE LIMA MOREIRA**, Merendeira, matrícula nº 9616, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 681/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- CONSIDERANDO o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 11.656/2015;

RESOLVE conceder em prorrogação 15 (quinze) dias de licença, a servidora municipal, **JACQUELINE DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 8617, pelo o período de 29/06/2015 à 13/07/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 682/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- CONSIDERANDO o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 11.656/2015;

RESOLVE conceder em prorrogação 04 (quatro) dias de licença, a servidora municipal, **JACQUELINE DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 8617, pelo o período de 14/07/2015 à 17/07/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 683/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11.638/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 28/07/2015 a 31/07/2015, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **VANESSA ALI-NE DE PAULA**, Enfermeiro I, matrícula nº 8768, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 31 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis.

Data/Hora: 17/08/2015 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/13.

Partes: Município de Pirai e a empresa S. Jorge C. Monteiro-Me.

Objeto: Acréscimo do valor contratado em R\$-6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), referente ao contrato nº 032/13, em decorrência de acréscimo no quantitativo.

Fundamento: Art 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 08985/2015.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 28 de agosto de 2015, às 10:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.

Assuntos gerais de competência do Conselho

Maria Cristina Mitroff Vidal
Secretária do C.M.C.P.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 24/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a servidora Liliane de Souza Marcos, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, a partir de 31 de julho do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria, que proceda as providências necessárias, referente as anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de julho de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente

FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO COLUCCI JUNIOR
Primeiro Secretário

DARLEI GOMES MORAES
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 25/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Demitir, a servidora Mara Cristina Coelho Barbosa de Andrade, do cargo efetivo de Agente Legislativo III, a partir de 31 de julho do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria, que proceda as providências necessárias, referente as anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de julho de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente

FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO COLUCCI JUNIOR
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 26/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exoneração da Servidora Liliane de Souza Marcos – Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Rosângela Fernandes, Assistente de Contabilidade, matrícula nº 065-2, CRC nº RJ 097451/O-8 para responder pela Contabilidade da Câmara Municipal de Pirai, durante o período de 31 de julho a 13 de agosto de 2015.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de julho de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente



Pirai tem Educação

1ª
cidade
do mundo a ter
um computador
por aluno

O IDEB confirma!

O ensino em Pirai é
acima da média.

Brasil: 4,6 Pirai: 4,9

(Fonte: IDEB - Índice de Desenvolvimento
Educação Brasileira / 2009)

PREFEITURA de
PIRAI
A gente constrói juntos!